



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Artigo 72, inciso I, da Lei 14.133/2021)

<b>1 - Órgão</b>	Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo 2024/2025
<b>2 - Descrição do Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA O MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ PARA CADASTROS RESERVAS DE CANDIDATOS APTOS A ASSUMIR FUNÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA O MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ PARA CADASTROS RESERVAS DE CANDIDATOS APTOS A ASSUMIR FUNÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	1	R\$ 57.220,00

<b>3 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor</b>	<p>Com base no artigo 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021, a Administração Pública Municipal de Cunhataí está autorizada a contratar diretamente entidades de pesquisa científica, tecnológica, de desenvolvimento institucional, ou instituições que desempenham atividades de inovação, desde que o objeto da contratação esteja diretamente relacionado às suas finalidades. Assim, independentemente do valor do objeto, e em observância aos princípios da eficiência, interesse público, competitividade e economicidade, foram consultadas diversas instituições para apresentação de propostas, como UNESCO, Instituto FUCAP – FUCAPSUL, IBAM, Instituto Consulplan, UNIVALI e FEPESE. Entre as instituições contatadas, apenas duas responderam: a Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC) e o Instituto Consulplan. A UNESC apresentou uma proposta de R\$ 57.220,00 para até 130 inscrições, com a previsão de cobrança adicional de R\$ 90,00 por cada inscrição excedente. Já o Instituto Consulplan informou que não teria interesse na contratação. As demais instituições não se manifestaram. Além das solicitações diretas, o Poder Público também realizou a publicação de um aviso de contratação para ampliar a divulgação da intenção de contratar uma instituição de ensino. Em resposta ao aviso, sete empresas particulares — Consesp, Public Job, Acesse Concursos, We Do, GS Assessoria, MD Veras Consultoria e MSConcursos — apresentaram propostas para a realização do processo seletivo. No entanto, essas empresas foram desconsideradas por não atenderem à exigência de serem instituições sem fins lucrativos, conforme disposto no inciso XV do artigo 75. De mais a mais, em diligências realizadas pela Comissão – Processo de Licitação n.º44/2024, Dispensa de Licitação n.º 18/2024 PMM, do Município de Macieira, Extrato do Contrato n.º 46/2024, do Município de Três Barras e Processo N.º 34/2024, Dispensa n. 10/20, do Município de Cocal do Sul –, observou-se que o preço apresentado pela instituição está compatível com os valores praticados no mercado. Dessa forma, o valor de R\$ 57.220,00 se mostra justificado, tendo em vista que foi a única proposta recebida de uma instituição de pesquisa científica, tecnológica e de desenvolvimento institucional interessada em contratar com o Poder Público Municipal.</p>
--	--

<b>4 - Dotação Orçamentária</b>			
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.001	1.500.0000.0500	3.3.90.00.00/2024 e 2025	Manutenção das Ações da Administração Geral
2.045	1.500.0000.0500	3.3.90.00.00/2024 e 2025	Manutenção das Ações do Departamento de Infraestrutura e Transportes



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

2.010	1.500.1001.0501	3.3.90.00.00/ 2024 e 2025	Manutenção das Ações do Ensino Infantil
<b>5 - Vigência</b>	<p>Prazo para execução do objeto na íntegra: de 20 de novembro de 2024 e término previsto para 31 de janeiro de 2025.</p> <p>Prazo de vigência do processo seletivo: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a contar da homologação do processo seletivo.</p>		
<b>6 - Justificativa</b>	<p>A Administração Pública, em sua função essencial de atendimento ao interesse coletivo, enfrenta diariamente o desafio de garantir a continuidade de seus serviços de maneira eficiente e ininterrupta. No entanto, a preservação dessa continuidade demanda, muitas vezes, não apenas a existência de servidores efetivos, mas também de um quadro flexível e dinâmico, composto por agentes que possam atuar de maneira temporária, a fim de suprir necessidades pontuais e transitórias da máquina estatal. Nesse contexto, a manutenção de cadastros reservas de candidatos aptos a assumir funções por tempo determinado se revela uma estratégia de fundamental importância para assegurar que o serviço público não seja prejudicado diante de eventuais vacâncias ou emergências operacionais.</p> <p>É preciso ressaltar que, embora o servidor efetivo seja o pilar da administração pública em termos de estabilidade e longo prazo, a existência de um contingente de agentes temporários se torna imprescindível, principalmente em situações nas quais a demanda por serviços é sazonal ou extraordinária. A administração pública, ao criar e manter um cadastro reserva de profissionais aptos a assumir essas funções temporárias, antecipa cenários em que há aumento imprevisto da demanda, substituição de servidores em licenças ou afastamentos, ou mesmo a necessidade de suprir postos temporários criados para atender a programas governamentais específicos e urgentes.</p> <p>A contratação de agentes temporários, com base em necessidade excepcional de interesse público, encontra amparo na legislação vigente, que permite à administração contratar pessoal por tempo determinado para suprir carências momentâneas, sem que isso implique a criação de um vínculo permanente com o serviço público. Essa modalidade de contratação, além de conferir maior flexibilidade à gestão de pessoal, também se mostra alinhada ao princípio da eficiência administrativa, uma vez que permite à administração ajustar seu quadro funcional de acordo com as exigências momentâneas do serviço. Ou seja, em vez de criar cargos permanentes para suprir necessidades transitórias, a administração se utiliza de uma força de trabalho temporária, que pode ser rapidamente mobilizada ou dispensada conforme a necessidade, sem sobrecarregar os cofres públicos com encargos relacionados à estabilidade e direitos inerentes ao regime estatutário.</p> <p>Ademais, a manutenção de um cadastro reserva de agentes temporários não só atende à necessidade de garantir a continuidade do serviço público, mas também favorece a celeridade no processo de recrutamento. Quando a administração se depara com uma situação de urgência, o tempo necessário para realizar um novo processo seletivo pode se mostrar inadequado frente à urgência do momento. Nesse sentido, o cadastro reserva funciona como um mecanismo preventivo e eficiente, permitindo que a administração tenha à disposição, em curto espaço de tempo, uma lista de profissionais qualificados e prontos para assumir as funções necessárias. Portanto, a manutenção de cadastros reservas de agentes temporários se impõe como uma medida de prudência e responsabilidade administrativa. É um instrumento que permite à administração pública estar preparada para responder de maneira ágil e eficiente às diversas demandas que surgem no decorrer da gestão pública, assegurando que, independentemente das circunstâncias, a continuidade do serviço público não será interrompida, e o interesse coletivo</p>		



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

	será sempre preservado.
<b>7 – Requisitos da contratação</b>	<p>Considerando-se que o atendimento da necessidade ora apresentada a Comissão compreende de suma importância, como forma de demonstrar a regularidade fiscal e a comprovação de capacitação técnica pela contratada, a apresentação dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Estatuto da instituição, no qual tenha como objetivo ou finalidade apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, e estímulo à inovação;</li><li>b) Documento oficial com foto do gestor ou presidente;</li><li>c) Comprovante de inscrição no CNPJ;</li><li>d) Regularidade com a Fazenda Federal;</li><li>e) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;</li><li>f) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;</li><li>g) Regularidade com o FGTS;</li><li>h) Regularidade com a Justiça do Trabalho;</li><li>i) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;</li><li>j) Atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público, de que possui experiência comprovada em aplicação de prova objetiva (concurso/processo seletivo) para no mínimo 200 (duzentos) candidatos;</li><li>k) Atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público, de que possui experiência comprovada em aplicação de prova prática (concurso/processo seletivo) para no mínimo 30 (trinta) candidatos; e</li><li>l) Declaração unificada</li></ul>
<b>8 – Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos</b>	
<b>8.1 - Prazo</b>	<p><b>8.1.1</b> A entrega/execução dos serviços deverá ser efetuada no prazo máximo de <b>45 (quarenta e cinco) dias</b>, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço.</p> <p><b>8.1.1.1</b> O prazo previsto para entrega/execução dos serviços poderá ser prorrogado? <b>(X) SIM</b> <b>( ) NÃO</b></p> <p><b>Atenção:</b> A possibilidade de prorrogação necessita de prévio requerimento à Administração antes do termo final, com no mínimo 30 dias de antecedência do prazo de entrega, sendo autorizada apenas na hipótese da justificativa apresentada ser compreendida como idônea e razoável.</p>
<b>8.2 - Local</b>	<p><b>8.2.1.</b> Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados diretamente no Município de Cunhataí</p>
<b>8.3 – Resultados pretendidos com o objeto</b>	Homologação do processo seletivo com entrega de lista de candidatos regularmente aprovados, em processo idôneo e imparcial, para preenchimento de cadastros reservas de candidatos aptos a assumir funções por tempo determinado, durante a validade do certame.
<b>9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento</b>	
<b>9.1 - Forma de Solicitação</b>	<p><b>9.1.1.</b> Os bens/serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.</p>
<b>9.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou</b>	<p><b>9.2.1.</b> Os bens/serviços serão entregues/realizados de acordo com o projeto.</p> <p><b>9.2.2.</b> Durante a vigência do Contrato, a instituição fica obrigada a entregar/prestar os bens/serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos</p>



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

<b>Execução</b>	estipulados no Edital.
<b>9.3 - Condições de Recebimento</b>	<p><b>9.3.1</b> Será considerado o recebimento provisório do objeto a entrega da: publicação do edital homologação das inscrições; homologação dos resultados da prova objetiva de múltipla escolha; homologação dos resultados da prova de títulos; homologação da prova prática;</p> <p><b>9.3.2</b> Será considerado o recebimento definitivo do objeto a entrega da homologação final do processo seletivo.</p>
<b>10 - Proposta</b>	Será aceita a proposta que esteja de acordo com os requisitos delimitados no edital.
<b>11 - Condições de Pagamento</b>	<b>11.1.</b> O pagamento será realizado 50% (cinquenta por cento) do valor total a ser pago após a publicação do Edital, mediante expedição da Nota de Empenho e 50% (cinquenta por cento) até 10 (dez) dias após a publicação do resultado final do concurso público e do seletivo, após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, datada e assinada pelo responsável, mediante boleto bancário ou depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.
<b>12 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)</b>	
<b>13 – Obrigações da Contratada</b>	<p><b>a)</b> Além das obrigações já indicadas proposta, realizar os trabalhos que lhe são atribuídos com estrita observância aos preceitos da transparência, impessoalidade, moralidade, eficiência e legalidade, considerando as normas legais municipais, estaduais e federais que norteiam o assunto;</p> <p><b>b)</b> Possuir estrutura como leitora de gabarito e sistema de informação, apropriada e capaz de atender as obrigações por parte da contratada;</p> <p><b>c)</b> Adaptar o sistema de informação com vistas às necessidades da contratante;</p> <p><b>d)</b> Observar as regras dispostas no Edital de Abertura de Concurso, o qual será elaborado pelo Município em conjunto com a contratada;</p> <p><b>e)</b> Receber as inscrições dos candidatos, por meio eletrônico, com emissão de boletos com registro.</p> <p><b>f)</b> O recolhimento das taxas de inscrição deve ser efetivado em conta própria da contratante e, em caso de impossibilidade técnica, poderá, mediante autorização da contratante, ser realizado em conta da contratada, que deverá proceder à devolução em até 5 dias úteis após a homologação das inscrições.</p> <p><b>g)</b> Receber e analisar os requerimentos de isenção da taxa de inscrição, de acordo com o previsto em legislação municipal e edital de concurso.</p> <p><b>h)</b> Fornece arquivo digital dos candidatos inscritos, contendo todos os dados e informações contidos na ficha de inscrição destes;</p> <p><b>i)</b> Adaptar as provas e os locais de realização das provas, de acordo com as necessidades declaradas por candidatos com deficiência, após devidamente homologadas e autorizadas pela Comissão Organizadora de Concursos do Município;</p> <p><b>j)</b> Disponibilizar no site da contratada todas as informações referentes ao concurso, tais como: editais, avisos, gabaritos e outros, para consulta e impressão;</p> <p><b>k)</b> Disponibilizar o ensalamento dos candidatos para consulta e impressão via Internet;</p> <p><b>l)</b> Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita inédita, de títulos e prova prática;</p>



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

- m)** Caso seja necessário e pertinente às funções do cargo, a realização deverá promover provas especiais para os candidatos portadores de deficiência;
- n)** A execução dos serviços previstos neste termo de referência não poderá ser subcontratada, devendo ser executada diretamente pela contratada, com exceção dos casos previstos em lei.
- o)** Fornecer os resultados das provas por cargo, com classificação e desempate, contendo: número da inscrição, nome do candidato, data de nascimento, número do documento de identificação e total de acertos nas questões específicas, quando couber, e média/nota final, por meio de documento impresso e em arquivo de editor de texto ou planilha eletrônica.
- p)** Disponibilizar e remunerar os fiscais, coordenadores e equipes responsáveis pela limpeza, segurança e de primeiros socorros nos locais de realização das provas, bem como providenciar os equipamentos e insumos necessários para o desenvolvimento das atividades pertinentes ao certame;
- q)** Fornecer as respostas e fundamentação de possíveis recursos, dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora de Concursos do Município;
- r)** Manter representante da instituição, formalmente constituído, durante o período de organização, realização e conclusão do certame, o qual deverá manter-se disponível para o repasse de orientação por parte da contratante;
- s)** Manter contato com os órgãos públicos responsáveis pela segurança e tráfego na localidade da realização das provas, objetivando conservar a segurança, a organização e a ordem nos locais de realização das provas;
- t)** Apresentar antes da finalização dos trabalhos declaração de que os responsáveis pela elaboração/correção das provas não são cônjuges, companheiros ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos;
- u)** Cumprir as orientações e recomendações proferidas pelo Contratante.
- v)** Todos os equipamentos, materiais de expediente e demais insumos decorrentes da organização e realização de todas as etapas do processo seletivo abrangidas neste certame são de responsabilidade da contratada, ressalvados os casos explicitamente previstos neste Edital.
- w)** Serão realizadas provas práticas para os cargos de motorista e operadores de máquina e equipamento. A contratante será responsável pelo local e fornecimento de maquinário para aplicação da prova prática, e a contratada pela aplicação e avaliação.
- x)** Serão realizadas provas de títulos para os cargos cuja escolaridade seja de superior completo.
- y)** A contratada será responsável por receber e avaliar os títulos.
- z)** A contratada deverá manter os originais dos gabaritos dos candidatos em arquivo, por 06 (seis) meses, a contar da data da homologação final do Concurso e do Seletivo, fornecendo cópias originais para análise, quando solicitado pelo Contratante, dentro desse prazo que após serão incinerados.
- aa)** Após a homologação final do processo seletivo, a contratada precisa enviar em 5 (cinco) dias corridos os arquivos de importação do processo na íntegra em conformidade com o layout da empresa Betha Sistemas.
- bb)** A Contratada deverá assinar o presente contrato no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação formal para sua assinatura. O não cumprimento deste prazo poderá acarretar a rescisão da contratação, ficando a critério da Administração Pública a aplicação das penalidades cabíveis e a eventual convocação de outra instituição.

**14 – Obrigações**

- a)** Propiciar todas as condições indispensáveis à boa execução do objeto;



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

<b>da Contratante</b>	<b>b)</b> Verificar a execução do objeto por meio de Comissão específica; <b>c)</b> Verificar as obrigações fiscais; <b>d)</b> Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato, após o recebimento da Nota fiscal devidamente atestada por Servidor Responsável e liberação do recurso, juntamente com a documentação prevista no Contrato informando a situação de regularidade fiscal do fornecedor, número da conta corrente e demais dados necessários ao repasse do valor a ser creditado a Contratada; <b>e)</b> Aplicar as sanções administrativas contratuais.	
<b>15 - Gestor e Fiscal do Contrato</b>		
<b>15.1 Gestor do Contrato</b>		
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Cristian Knorst	Assessor de Compras e Licitações	3369801
<b>15.2 Fiscal do Contrato</b>		
<b>Cargo</b>		
Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo 2024/2025, conforme Decreto n.º 80/2024		
<b>16 -Penalidades</b>	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei n.º 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.	
<b>17 -Condições Gerais</b>	A obra deverá obedecer rigorosamente às especificações estabelecidas neste termo de referência.	

Cunhataí (SC), 14 de novembro de 2024.

**Eduardo Niszcza Alves Imbs**

Membro da Comissão de Acompanhamento  
do Processo Seletivo 2024/2025  
Decreto n.º 80/2024